

DECRETO N.º 1.358

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal Ecoville.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de conformidade com o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 12.0280, de 19 de dezembro de 2006;  
considerando a necessidade de promover a preservação da biodiversidade no Município;  
considerando a necessidade de resguardar a qualidade de vida dos cidadãos e com base no Processo n.º 158.817/2008 - PMC,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal Ecoville, doravante denominada RPPNM Ecoville.

Parágrafo único. A RPPNM Ecoville localiza-se a rua Eduardo Sprada, n.º 1.611, no imóvel de Indicação Fiscal 49.068.076000-4, bairro de Campo Comprido.

Art. 2.º A RPPNM Ecoville tem por função básica a promoção da preservação da biodiversidade, através da proteção da fauna e da vegetação nativa ali localizados, em caráter irrevogável.

Art. 3.º Na RPPNM Ecoville será possível o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, educação ambiental e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme previsto no artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 12.080/2006.

Art. 4.º As infrações do disposto deste decreto serão enquadrados nas previsões da Lei Federal n.º 9.605, de 13 de fevereiro de 1998.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 15 de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Richa Prefeito Municipal José Antonio Andreguetto Secretário Municipal do Meio Ambiente